

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 – PMS/PI.

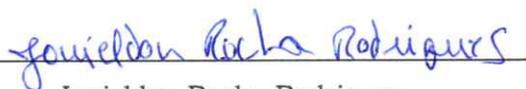
A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do Tomada de Preços nº 010/2023 – PMS/PI, Processo Administrativo nº 709/2023, como também às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais previsões legais atinentes a matéria, vem informar o resultado da análise das propostas de preço apresentadas pelos licitantes, onde foi verificado que:

A empresa **PAI & FILHOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP** apresentou sua proposta no valor de **R\$ 475.494,44 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REIAS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**; a empresa **ANTÔNIO AFRÂNIO DE L RAMOS JUNIOR E CIA LTDA** apresentou sua proposta no valor de **R\$ 469.745,70 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)** e a empresa **CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA** apresentou sua proposta no valor de **R\$ 470.652,66 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**. Tendo a empresa **ANTÔNIO AFRÂNIO DE L RAMOS JUNIOR E CIA LTDA** apresentado o menor valor Global, sendo, portanto, declarada **HABILITADA E VENCEDORA** do certame.

Ficam os interessados comunicados desde já, que dispõem do prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da data posterior a intimação do ato (Publicação em Diário Oficial dos Municípios- DOM), para a interposição de recurso. Interpostos os recursos será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

É como decidimos.

Santana do Piauí - PI, 09 de janeiro de 2024.



Jonieldon Rocha Rodrigues

Presidente da CPL





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Av. São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

Equipe de Apoio:

Felipe Oliveira Leal

Membro

Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal

Membro